

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL № 169/2020

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SEDE MUNICIPAL DE CARAÍ COPANOR

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL (GFO)
Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Dezembro de 2020



Diretoria Colegiada:

Antônio Claret de Oliveira Júnior Irene Albernaz Arantes Rodrigo Bicalho Polizzi

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CTROFS):

Henrique Pereira Barcelos

Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):

Lucas Marques Pessoa

Responsável Técnico:

Karla Patrícia Dias Da Silva - GFO/CTROFS - Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Apoio Técnico:

Bernardo Tadeu Assunção e Souza - GFO/CTROFS - Estagiário

Processo elaborado de forma eletrônica – Sistema SEI/MG

Para consultar o andamento Processual utilize o **2440.01.0001182/2020-40** a partir da <u>Consulta</u> <u>Pública *online*</u>.





SUMÁRIO

1.	C	ARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO4
2.	FÆ	ATOS LEVANTADOS4
2.1		ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES 4
2.2		CONTRATO
2.3		CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA 6
2.3.1	L	INFORMAÇÕES GERAIS
2.3.2	2	CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO
2.3.3	3	ATENDIMENTO AO PÚBLICO12
2.3.4	ı	QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA13
3.	C	DNSIDERAÇÕES FINAIS14
4.	C	DNSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES15
5.	0	RIENTAÇÕES AO PRESTADOR17
6.	A	GENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG17
ANE	хо	I – CROQUI ESQUEMÁTICO DO SAA DA SEDE MUNICIPAL DE CARAÍ18
ANE	хо	II – FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DO SAA DA SEDE MUNICIPAL DE CARAÍ19
ANE	хо	III – – ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RESUMIDAS DA QUALIDADE DA ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL
DE C	AR	AÍ23



1. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela Arsae-MG. A fiscalização foi realizada conforme características sintetizadas no quadro a seguir:

Quadro 1. Características da fiscalização.

Quadro 11 Caracteristicas da riscanzação.				
Tipo de fiscalização	Fiscalização indireta e análise documental			
Período da inspeção	Dezembro de 2020			
Localidade Fiscalizada	Sede Municipal de Caraí			
Serviço fiscalizado	Sistema de Abastecimento de Água			
Prestador de Serviços	Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S. A. (Copanor)			
Endereço da sede do prestador	Rua Joaquim Ananias de Toledo, 125 — Bairro Dr. Laerte Laender, Teófilo Otoni - MG. CEP: 39803-171			
Endereço local do prestador	Rua Alto da Caixa D'Água, 27 – Bairro Centro, Caraí – MG. CEP: 39810-000			
Representante (s) designado	Gilda Aparecida Martins – USRE			
(s) pelo Prestador para mediar as informações solicitadas	Wesley Pereira Lopes			

2. FATOS LEVANTADOS

2.1 Áreas, Segmentos e Unidades

Quadro 2. Unidades constituintes do Sistema de Abastecimento de Água

Segmento Operacional	Unidade Operacional				
Captação	Captação Superficial – Córrego São José				
Captação	Captação Subterrâne	a – Poço C-(02		
	ETA Caraí				
Tratamento	Casa de Química				
	Laboratório				
Unidades de	EEAT ETA		Booster 02 Alto Cemitério		
bombeamento	Booster 01 Hospital		EEAT 02 Lagedo		
	RAP 01	RAP 04	RAP 7		
Reservatórios	RAP 02	RAP 05	REL 01		
	RAP 03				

Quadro 3. Áreas, segmentos e unidades que compõem o sistema de abastecimento de água.

SAA CARAÍ



2.2 Contrato

	Serviço de Abastecimento de Água					
Captação	 Análise de outorga 					
Reservatórios	 Verificação das unidades de reservação por meio de análise dos 					
Reservatorios	documentos de inspeções de reservatórios enviados pela Copanor					
Dodo do distribuição	 Verificação da cobertura de rede (área ocupada do município com 					
Rede de distribuição	rede de distribuição de água)					
Controle de qualidade da	Plano de Amostragem					
água	 Registros de Qualidade da Água 					
	 Prazo para execução de serviços 					
	 Comunicados de paralisação e registros de reclamações de falta 					
Atendimento aos usuários	d'água					
	 Verificação de desabastecimento 					
	 Verificação de reclamações de qualidade da água 					

Quadro 4. Informações sobre o instrumento contratual.

Tipo de Contrato Vigente:	Contrato de Programa			
Data de assinatura do contrato vigente:	01/10/2008	Data de vencimento do contrato vigente:	01/10/2038	
Serviços contratados:	Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.			
Localidades concedidas:	Sede municipal e distritos de Marambainha, Ponto Marambaia, Maranhão, Ribeirão de Santana, Vila Nova, Ribeiro Santa Luzia dos Corujas e Queixadinha.			

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da sede municipal e dos distritos de Marambainha, Ponto do Marambaia, Maranhão, Ribeirão de Santana, Vila Nova, Ribeiros, Santa Luzia dos Corujas e Queixadinha, foram concedidos à Copanor, autorizada pela Lei Municipal nº 914/2007 e conforme disposto no Contrato de Programa, assinado em 01 de outubro de 2008. Integram o contrato o convênio de Cooperação, assinado em 04 de abril de 2008, e o Plano Municipal de Saneamento Básico, segundo registrado na cláusula vigésima segunda do contrato supracitado.



2.3 Considerações sobre o sistema

2.3.1 Informações Gerais

Quadro 5. Informações do sistema de abastecimento de água fornecidas pelo prestador de serviços.

Índice de cobertura ¹	98,1%	Capacidade nominal de tratamento (I/s)	10
indice de cobertura		Vazão média de tratamento (I/s)	9
População atendida (hab.)	4.557	Tempo médio de funcionamento da ETA	16 h/dia
População atendida (nab.)		Captação subterrânea (Poço C 02)	3,2
Índice de atendimento ²	85,65%	Tempo médio de funcionamento do poço	20h/dia
Índice de hidrometração	100%	Índice de perdas na distribuição	25,25%

¹ Porcentagem da área ocupada do município com rede de distribuição de água.

Conforme registrado no Formulário de Descrição Técnico-Operacional (**Anexo II**), o sistema de abastecimento de água da sede municipal de Caraí possui captação no Córrego São José, com vazão média de 10,0 l/s. Há ainda a captação subterrânea no Poço C-02, com vazão média de 3,2 l/s. A estação de tratamento de água – ETA Caraí, possui capacidade nominal de 10,0 l/s e opera com uma vazão média de 9 l/s por 16 horas diariamente.

Observa-se que as informações registradas no Formulário de Descrição Técnico-Operacional, diferem das que estão no croqui esquemático do sistema. Segundo o croqui (Anexo I), a vazão outorgada para a captação superficial é de 10l/s, e a vazão média de operação é de 10,2 l/s, ligeiramente superior ao volume outorgado, e ainda, o tempo de operação do poço é de 20 horas/dia. A água captada é submetida a tratamentos específicos a fim de atender o padrão de potabilidade determinado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde.

Além disso, de acordo com o documento "ANEXO I - Organização das Informações Resumidas da Qualidade Da Água" (Anexo III) o tempo diário de operação da ETA varia entre 20 e 22 horas. É importante que a Prestadora revise e atualize as informações operacionais do sistema.

Durante a fiscalização, que ocorreu no dia 19 de novembro de 2020, a Copanor alegou que o sistema estava sem energia elétrica em decorrência de fortes chuvas no dia anterior. A ETA não estava em operação e os funcionários realizavam limpeza na área externa. (Imagens 1 e 4)

² Porcentagem de domicílios que estão conectados ao sistema público de abastecimento de água.





Imagem 1. Resíduo da lavagem dos filtros

Imagem 2. Vazamento no registro de descarga



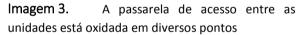




Imagem 4. Passarela de acesso entre as unidades está oxidada em diversos pontos



Não foi possível verificar o funcionamento da elevatória de água bruta, do Córrego São José. O ponto de tomada d'água se faz em barragem de nível com poço de sucção. (Imagens 5 a 8)



Imagem 5. Barragem de nível - Córrego São José

Imagem 6. Poço de sucção – Córrego São José



Imagem 7. Barragem de nível - Córrego São José **Imagem 8.** Conjuntos motobomba da elevatória de água bruta – Córrego São José

A Copanor afirmou que comunicou aos usuários que o abastecimento de água estaria comprometido por falta de energia, mas não apresentou os protocolos de comunicação da interrupção da eletricidade feitos junto à concessionária de energia (CEMIG). Além disso não foram encontradas informações do desabastecimento no site da Prestadora (Imagem 9), e não foi realizado comunicação do evento à Arsae-MG, conforme determinado no Anexo III da Resolução 114/2018.



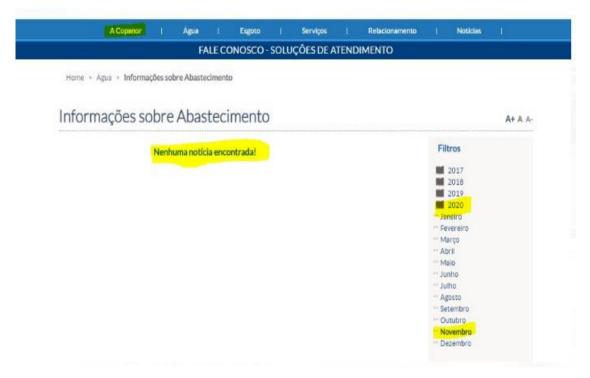


Imagem 9. Print da tela do site de informações da Prestadora

Na imagem 10, tem-se o post do comunicado, que segundo a Copanor, foi veiculado na mídia social. Ao ser questionada sobre o fato do comunicado não apresentar a data do evento, e os bairros afetados, a Copanor enviou um segundo post (**Imagem 11**).

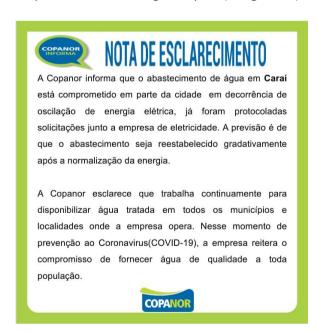


Imagem 10. 'Post padrão" de comunicado de interrupção de abastecimento veiculado em mídia social (sem data da ocorrência)



Imagem 11. "Post padrão" de comunicado de interrupção de abastecimento veiculado em mídia social (editado e com data de ocorrência)

SAA CARAÍ



Segundo a Copanor, a rede de distribuição de água da sede municipal de Caraí possui 17.810 metros de extensão, o que confere ao município 85,65% de cobertura do sistema de abastecimento de água. São atendidos 4.557 habitantes por meio de 2.320 ligações ativas. Além dessas, o sistema possui 257 ligações em que há infraestrutura pública de distribuição de água na localidade, mas o imóvel não está conectado à rede pública.

À vista disso, é importante ressaltar a necessidade de trabalho em conjunto entre Prefeitura e o Prestador, para que sejam identificados e notificados os usuários que dispõem de rede pública de abastecimento de água, mas não estão conectados. É necessário alertar a população para a importância da adesão ao sistema público de abastecimento de água e para o risco do consumo de água não tratada.

De acordo com o Formulário de Descrição Técnico-Operacional (**Anexo II, ítem 10**) o sistema de reservação de Caraí possui 7 reservatórios com capacidade total de 466 m³, dois boosters e duas elevatórias de água tratada. Na fiscalização foi relatado que 2 reservatórios foram desativados porque a estrutura estava comprometida, sendo substituídos por outros 2 de mesma capacidade. A elevatória de água tratada EAT 02 Lagedo está em fase de implantação (**Imagens 11 a 14**).



Imagem 12. Caixa de transição/EAT 2 - Lagedo Imagem 13. Elevatória de água tratada "provisória" exposta na via pública





Imagem 14. Instalação de rede distribuição Imagem 15. Conjunto moto-bomba EAT 2 – envelopada lagedo em fase de instalação

Sendo assim, o coeficiente de reservação é considerado satisfatório, uma vez que é superior a 1/3 da capacidade média diária de produção e distribuição, considerando o tempo de operação da ETA e do Poço C-02.

A Copanor informou que o sistema é setorizado em 6 zonas de abastecimento, sendo que há trechos da rede de distribuição de água que possui pontos com baixa pressão, como nos bairros Alto da Bela Vista, Lagedo e Alto do Hospital. Cabe à prestadora maior atenção a essas regiões da cidade.

Foi solicitada a documentação referente às inspeções sanitárias dos reservatórios existentes no município, para verificação dos padrões preconizados na Resolução Arsae-MG nº 129/2019. Entretanto, apesar de registrar no Anexo II, item 10, que as inspeções foram realizadas, a Copanor não comprovou a realização dessas. É importante ressaltar que a inspeção sanitária é uma ferramenta gerencial que possibilita identificar falhas estruturais dos reservatórios e/ou das áreas das unidades que podem comprometer a qualidade da água tratada e distribuída.

2.3.2 Continuidade do abastecimento

Em consulta aos dados da Gerência de Informações Operacionais – GIO da Arsae-MG, referentes ao ano de 2020, não foram encontrados registros de paralisação no sistema de abastecimento de água da sede municipal de Caraí.

Visando apurar a existência de outras ocorrências, foram avaliados os dados da Gerência de Informações Operacionais – GIO da Arsae-MG, referentes às reclamações de falta d'água de maio a outubro de 2020, sendo registradas 35 manifestações nesse período em diferentes bairros (**Tabela 1**). Os bairros que mais registraram reclamações foram o Centro e Casas Populares. Apesar dessas SAA CARAÍ PROCESSO № 2440.01.0001182/2020-40



ocorrências, a Copanor declarou que o abastecimento encontra-se ocorrendo de forma habitual em relação à demanda atual, considerando a disponibilidade hídrica dos mananciais que abastecem o município.

Tabela 1 – Número de reclamações de falta d'água registradas no Sicom para a sede municipal de Caraí entre os meses de janeiro a junho de 2020.

Bairros	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	Total
Centro	13	4	0	0	1	2	20
Casas Populares	1	1	0	0	3	4	9
Vila Gomes	1	1	0	0	1	0	3
Sao Pedro	0	2	1	0	0	0	3
Flor de Bananeira	0	0	0	0	0	0	0
Total	15	8	1	0	5	6	35

2.3.3 Atendimento ao público

Foi avaliado também o cumprimento dos prazos para execução de serviços, conforme dados da Gerência de Informações Operacionais – GIO da Arsae-MG, referentes ao período de agosto a outubro de 2020 (**Tabela 2**), por meio dos quais constatou-se terem sido registradas 7 ordens de serviço para 'ligação de água sem prolongamento' e 7 ordens de serviço para 'vistoria de água', havendo atrasos no atendimento aos prazos máximos definidos pela Resolução Arsae-MG nº131/2019. Quanto às ordens de serviço de 'vazamento de água', foram geradas 17 ocorrências, também havendo atrasos no cumprimento aos prazos previstos pela Resolução Arsae-MG nº129/2019. A morosidade em corrigir os vazamentos afeta o abastecimento e aumenta o índice de perdas do sistema, além de contrariar a boa gestão dos recursos disponibilizados.

Tabela 2 – Atendimento a prazos para execução de serviços do SAA da sede municipal de Caraí

		e água sem gamento		Vistoria de água			Vazamento de água		
Mês/ano	nº de ocorrências	% de cumprimento aos prazos		nº de ocorrências	% de cumprimento aos prazos		nº de ocorrências	% de cumprimento aos prazos	
	executadas	7 dias	10 dias	executadas	3 dias	5 dias	executadas	24 horas	48 horas
Agosto/2020	3	100%	100%	3	33%	33%	6	67%	67%
Setembro/2020	1	100%	100%	1	0%	0%	8	63%	75%
Outubro/2020	3	100%	100%	3	33%	67%	3	100%	100%
Total 7 -		7			17	-	·		
Valores permitidos	-	≥70%	100%	=	≥70%	100%	-	≥70%	100%



Cabe destacar, que a Gerência de Informações Operacionais — GIO da Arsae-MG, declarou que a Copanor não tem enviado as informações operacionais do SAA e cadastrais do SAA, SAC, mananciais de abastecimento e unidades de tratamento de água, além das informações sobre as paralisações no abastecimento de água com a periodicidade definida na Resolução Arsae 114/2018.

2.3.4 Qualidade da Água Distribuída

Solicitou-se à Copanor documentação detalhada referente ao controle da qualidade da água para consumo humano. Entretanto, foram enviadas apenas as análises resumidas, sendo verificados os dados quantitativos de agosto a outubro de 2020 (Anexo III). Durante o período avaliado, para a unidade saída do tratamento – captação superficial – foram registrados 431 resultados fora do padrão de potabilidade para o parâmetro 'fluoreto', considerando o seu limite máximo de 1,5 mg/L, definido pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 2017, do Ministério da Saúde. Na saída do tratamento do Poço C-02, nos meses de agosto e setembro, o parâmetro 'cloro residual livre' apresentou valor igual a "0" em todas as amostras coletadas, sendo assim, não atendeu o padrão de potabilidade. No mês de outubro, aparentemente, não foram realizadas análises na saída do tratamento do Poço C-02. Foi observado que o número de análises realizadas para o sistema de captação superficial, bem como os resultados apresentados é idêntico ao número de análises e resultados apresentados para o sistema do poço tubular profundo C-02. Por não ter apresentado as análises detalhadas, conforme solicitado, não é possível aferir que a Copanor realizou as análises definidas para o sistema poço tubular profundo C-02 no mês de outubro.

Quanto ao plano de amostragem mensal definido para o sistema, constatou-se que o mesmo não foi cumprido integralmente na saída do tratamento da ETA (captação superficial) no mês de agosto, uma vez que não foi realizado o número mínimo de análises físico-químicas. Além disso, o plano de amostragem também não foi cumprido integralmente no sistema de distribuição no mês de agosto de 2020, para o parâmetro 'Cloro Residual Livre'. E ainda, devido a repetitividade dos dados do mês de outubro (número de amostras coletadas e os resultados das análises de todos os parâmetros analisados), não é possível afirmar que o plano de amostragem do Poço C-02 foi cumprido.

É importante destacar que, durante a fiscalização foi solicitado à Copanor a realização de coletas para análises dos parâmetros do padrão de potabilidade definidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 2017, do Ministério da Saúde. Não foi possível realizar coleta na ETA, uma vez que não estava em operação. Na coleta realizada na saída do tratamento do Poço C-02, o resultado

SAA CARAÍ



para o parâmetro 'Cloro Residual Livre' foi igual a '0', resultado compatível com os dados apresentados nos meses de agosto e setembro.

Em relação às análises das substâncias que representam risco à saúde humana e ao padrão organoléptico, solicitou-se à Copanor os últimos registros das análises semestrais realizadas. Foram apresentados os laudos das análises realizadas apenas do mês de abril de 2020, os quais não continham análises de todos os parâmetros requeridos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 2017, do Ministério da Saúde. Solicitou-se, também, as análises hidrobiológicas, não sendo enviadas pela prestadora.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises documentais e da fiscalização em campo, constatou-se que o abastecimento de água está sendo realizado de forma parcialmente satisfatória. Destaca-se a importância em manter a comunicação com a população sobre os eventos de interrupção ocorridos no abastecimento.

Quanto aos prazos para execução dos serviços, é importante que a prestadora mantenha logística adequada e mão de obra suficiente para cumpri-los.

Em avaliação aos dados do controle da qualidade da água tratada e distribuída no período de agosto a outubro de 2020, foi constatado que as análises físico-químicas da rede de distribuição e as análises semestrais não foram realizadas integralmente. Além disso, constatou-se análises fora do padrão para o parâmetro 'fluoreto' e 'cloro residual livre', sendo que esse último não foi detectado no sistema que é atendido pelo poço tubular profundo nos meses de agosto e setembro. Com isso, torna-se imprescindível que o Prestador de Serviços cumpra integralmente o plano de amostragem definido para o sistema, mantendo a água dentro dos padrões exigidos e recomendados pela legislação vigente. Salienta-se a importância da realização de inspeções e manutenções periódicas nas unidades do sistema, de modo a corrigir às irregularidades constatadas para garantir a qualidade dos serviços prestados.



4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

NÃO CONFORMIDADE NC 06

Deixar de cumprir os prazos estabelecidos pela Resolução Normativa da Arsae-MG para atendimento de solicitações de ligação ou de vistoria para ligação de água/esgoto.

REFERÊNCIA LEGAL

Resolução Arsae nº 131/2019 (Art. 33 e Art.34)

UNIDADE OPERACIONAL

CONSTATAÇÕES

Atendimento ao usuário

• Não foram cumpridos integralmente os prazos para atendimento das ordens de serviço de 'vistoria de água' nos meses de agosto a outubro de 2020.

NÃO CONFORMIDADE NC 16

Deixar de remeter informação solicitada por meio oficial pela Arsae-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.

REFERÊNCIA LEGAL

Resolução Arsae nº 114/2018, Lei Federal nº 11.445/2007 (Art.25) e Lei Estadual nº18.309/2009 (Art. 7°, inciso X)

UNIDADE OPERACIONAL

CONSTATAÇÃO

- Não foram enviados os registros das últimas 04 inspeções sanitárias e dos reservatórios.
- Não foram enviadas as análises físico-químicas e bacteriológicas detalhadas da saída do tratamento e da rede de distribuição.
- Não foram enviados os registros das últimas 02 análises semestrais da água bruta e tratada.
- Não foram enviados os registros das últimas 02 análises de cianobactérias.
- Não foi enviado o questionário "Diagnóstico para preenchimento da Copanor" devidamente preenchido. As informações foram solicitadas no dia 06/11/2020, via ofício.

NÃO CONFORMIDADE NC 20

SAA

Deixar de organizar e atualizar as informações obrigatórias, cadastros de rede e croquis referentes aos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme Resolução Normativa da ARSAE-MG.

REFERÊNCIA LEGAL

Resolução Arsae nº 129/2019 (Art. 106)

UNIDADE OPERACIONAL

CONSTATAÇÕES

Rede de distribuição de água

• As informações registradas no Formulário de Descrição Técnico-Operacional estão diferentes das informações do croqui e das informações resumidas da qualidade da água (tempo de funcionamento e vazão de operação da ETA, ausência no formulário do tempo de funcionamento e vazão de operação do Poço C-02 como unidade de tratamento simplificado).

SAA CARAÍ



NÃO CONFORMIDADE NC 26					
Manter unidades operacionais vul	Manter unidades operacionais vulneráveis ao acesso de pessoas não autorizadas.				
REFERÊNCIA LEGAL	REFERÊNCIA LEGAL				
Resolução Arsae nº 129/2019 (Art	. 18 e 19)				
UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÕES				
Flevatória de água tratada					

Elevatória de água tratada (lajedo) • Elevatória de água tratada "provisória" exposta na via pública. (Imagem 13).

NÃO CONFORMIDADE NC 24 Dispor de unidades operacionais que apresentem vazamentos ou falhas estruturais que comprometam a operação ou a qualidade da prestação dos serviços. REFERÊNCIA LEGAL Resolução Arsae nº 129/2019 (Art 9º). UNIDADE OPERACIONAL CONSTATAÇÕES

A passarela que permite acesso entre as unidades estava enferrujada, (imagens 1 e 2);
 O registro de descarga de fundo dos filtros e decantadores estavam com vazamento, (imagens 3 e 4).

NÃO CONFORMIDADE NC 47 Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente. REFERÊNCIA LEGAL Resolução Arsae nº 129/2019 (Art. 108, Art. 109, Art. 110) UNIDADE OPERACIONAL CONSTATAÇÃO O plano de amostragem mensal não foi cumprido integralmente para os parâmetros 'cloro residual livre', 'cor', 'fluoreto', 'pH', e 'turbidez' no período de agosto a outubro de 2020, na saída do tratamento da ETA Caraí. O plano de amostragem mensal não foi cumprido integralmente para o parâmetro 'cloro residual livre' no mês de agosto de 2020, no sistema de distribuição.

NÃO CONFORMIDADE NC 58 Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem extravasamento em prazo superior ao prazo definido em resolução específica da Arsae-MG. REFERÊNCIA LEGAL Resolução Arsae nº 129/2019 (Art. 106) UNIDADE OPERACIONAL CONSTATAÇÕES • Não foram cumpridos integralmente os prazos para atendimento das ordens de serviço de 'vazamento de água' nos meses de agosto e setembro de 2020.

SAA CARAÍ



NÃO CONFORMIDADE NC 48					
Não cumprir os padrões de pot	abilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.				
REFERÊNCIA LEGAL					
Resolução Arsae nº 129/2019 (Art. 108, Art. 110)				
UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÃO				
Laboratório	 Foram registrados resultados de análises com valores acima do permitido para o parâmetro 'fluoreto' no período de agosto a outubro de 2020, na saída do tratamento. (Anexo III); Foi registrado resultado de análise com valor acima do permitido para o parâmetro 'cloro residual livre' no mês de setembro de 2020, na rede de distribuição. (Anexo III); Foi registrado resultado de análise com valor '0' para o parâmetro 'cloro residual livre' nos meses de agosto e setembro de 2020. (Anexo III); 				

5. ORIENTAÇÕES AO PRESTADOR

- Repactuar o Contrato de Programa junto ao Município, visando adequação do sistema de abastecimento de água e a melhoria dos serviços prestados. Enviar documentação comprobatória à Arsae-MG.
- Revisar a metodologia adotada para compor o quadro de funcionários, observando as necessidades inerentes a cada sistema. É importante destacar que o município não possui encarregado de sistemas.

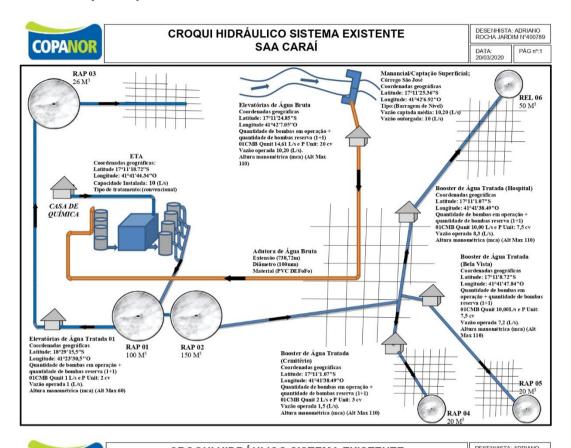
6. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG

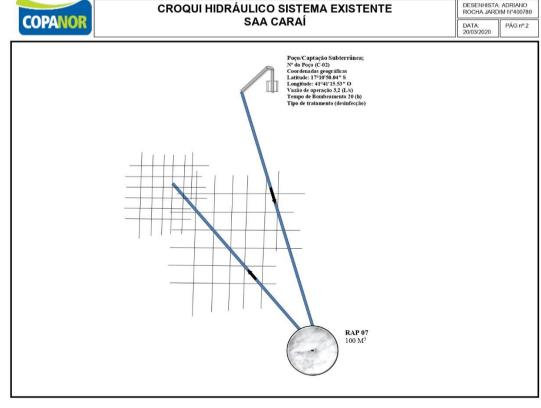
Karla Patrícia Dias Da Silva - Masp. 1.062.435-1

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.



ANEXO I - CROQUI ESQUEMÁTICO DO SAA DA SEDE MUNICIPAL DE CARAÍ





SAA CARAÍ



ANEXO II — FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DO SAA DA SEDE MUNICIPAL DE CARAÍ



Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Formulário de Descrição Técnico-Operacional do Sistema de Abastecimento de Caraí Sede

1. Nome do Município/Localidade

Caraí Sede

2. Prestador de Serviço

Nome do Prestador de Serviço: COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MG S/A

Funcionário responsável pelo preenchimento: Wesley Pereira Lopes

Data de preenchimento:21/12/2020

3. Aspectos Gerais

População total do município: 7.664

Quantos funcionários trabalham na operação do sistema? 03

Por quem é realizada a recomposição asfáltica? Empresa terceirizada contratada pela COPANOR/ Prefeitura.

4. População Atendida					
Nº de habitantes atendidos: 4.560 (Sede)	Percentual de atendimento: 85.65 % (Comparado com a Sede)				
№ de ligações reais: 2.321	Nº de ligações potenciais: 00				
Nº de ligações factíveis: 257	№ de economias: 2.578				

5. Manancial(is)			
Tipo: Superficial	Nome:Córrego São José	Outorga:	Validade:
Tipo: Subterrâneo	Nome: Poço C-02	Outorga:	Validade:

6. Captação(ões)	
Nome: Córrego São José	Vazão média captada: 10,0 l/s
Nome: Poço C-02	Vazão média captada: 3,2 l/s

	7. ETA(s) ou		
	Tipo): Convencional		Nome:ETA Caraí
1	Cap. Nominal(I/s): 10 I\s	Vazão média(I/s):9,0 I/s	Tempo de funcionamento(h/dia): 16 h

Arsae-MG – Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Ed. Gerais, 12ºº andar | CEP 31630-901 - Belo Horizonte – MG

Telefones: (31) 3915-8119 / 3915-8133 / 3915-8112 | www.arsae.mg.gov.br

SAA CARAÍ





Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Formulário de Descrição Técnico-Operacional do Sistema de Abastecimento de Caraí Sede

8. Estação de Tratamento de Água	
a. Existe instrumento permanente de medição de vazão na entrada e na saída da ETA?	Sim (x) Não ()
b. Qual o tempo da carreira de filtração (tempo entre duas lavagens do mesmo filtro)?	30 horas
c. Volume de autoconsumo da ETA por mês:	3 m ³
d. Possui licenciamento ambiental?	Sim() Não() NA(x)
e. Possui UTR?	Sim() Não() NA(x)
f. Se não, como é realizada a disposição das águas de lavagem?	Disposição no solo/rede coletora
g. O plano de amostragem exigido na legislação vigente é cumprido?	Sim (x) Não ()
h. A estrutura do laboratório está em condições compatíveis com a demanda?	Sim (x) Não ()

9. Elevatórias – EAB e E	- C1	
Nome	Quantidade de CMB e potência	Área atendida (Bairro ou unidade que receb água proveniente deste bombeamento)
EEAT ETA	2X 2,0 CV	RAP 03
BOOSTER 01 HOSPITAL	2x 3,0 CV	REL 01
BOOSTER 02 ALTO CEMINTÉRIO	2X3,0 CV	RAP 04
EEAT 02 LAGEDO	2X7,5 CV	RAP 05

10. Reservatórios			
Nome	Capacidade (m³)	Data da última inspeção sanitária	Bairros atendidos pelo reservatório
RAP 01	100	10/10/2020	CENTRO
RAP 02	150	12/10/2020	CENTRO
RAP 03	26	12/08/2020	PARTE ALTA ETA
RAP 04	20	12/08/2020	ALTO CEMINTÉRIO
RAP 05	20	12/08/2020	LAGEDO/BELA VISTA
REL 06	50	12/08/2020	ALTO HOSPITAL

Arsae-MG – Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Ed. Gerais, 12ºº andar | CEP 31630-901 - Belo Horizonte – MG Telefones: (31) 3915-8119 / 3915-8133 / 3915-8112 | www.arsae.mg.gov.br





Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Formulário de Descrição Técnico-Operacional do Sistema de Abastecimento de Caraí Sede

RAP 07	100	12/08/2020	CENTRO E ALTO CEMINTÉRIO
TOTAL	466	-	
A reservação atual atende à der	manda local?	Sim (X)	Não ()

11. Rede de Distribuição	
 a. Qual o índice de cobertura do sistema(área municipal com disponibilidade de rede)? 	98,1 %
b. Quais as áreas (ruas, bairros, distritos) não são cobertas?	Alto lagedo e Alto do Hospital.
c. Qual a previsão/projeto para atendimento?	Regularização das ruas pelo Poder Concedente.
d. Qual a idade média do parque de hidrômetros?	6 Anos
e. A rede é setorizada? Se sim, quantos setores?	Não () Sim (x)06 setores
f. Existem áreas críticas de falta ou excesso de pressão na rede?	Sim (x) Não ()
g. Quais são os bairros, ou parte deles, com problemas de pressão da rede (falta ou excesso)?	Alto da Bela Vista, Lagedo e Alto do Hospital.
h. Quem é o responsável pelas novas ligações e crescimento vegetativo(Pessoal próprio/ terceirizado)?	Terceirizado e próprio

12. Extensão total da Rede de Distribuição

17.810

13. Percentual de hidrometração

100 %

14. Perdas no sistema mensal (em %)

25.25 %

Instruções para Preenchimento do Formulário:

- Caso o número de unidades operacionais seja maior ou menor ao número de linhas disponíveis, o Prestador de Serviço deverá inserir ou excluir linhas na medida de sua necessidade:
- O nome referente a cada unidade operacional descrita neste documento deve estar de acordo com a nomenclatura utilizada no croqui esquemático atualizado do SAA.

Arsae-MG – Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Ed. Gerais, 12ºº andar | CEP 31630-901 - Belo Horizonte – MG Telefones: (31) 3915-8119 / 3915-8133 / 3915-8112 | www.arsae.mg.gov.br





Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Formulário de Descrição Técnico-Operacional do Sistema de Abastecimento de Caraí Se¹^

Assinatura do responsável pelo preenchimento

Assinatura do representante do Prestador de Serviços

Arsae-MG – Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Ed. Gerais, 12ºº andar | CEP 31630-901 - Belo Horizonte – MG Telefones: (31) 3915-8119 / 3915-8133 / 3915-8112 | www.arsae.mg.gov.br



Anexo III - - Organização das Informações Resumidas da Qualidade da Água da sede municipal de Caraí

CO	PANOR														
CO.	Alton	Referência: 08	3/2020	Empres	a: Copanor						Data da	Geração:	16/11/	2020	
Cod do IBGE	Município	Localidade	Nome do sistema	Tp de unidade de abastecimento	Nome da unidade de abastecimento	Mês de referência	Parâmetro da qualidade	Frequência de amostragem	Unidade de medida	Nº de análises requeridas no mês	Nº de análises realizadas no mês	N° de análises em desconformidade	Valor mínimo	Valor médio	Valor máximo
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	08/2020	Cloro	Mensal	mg/L	10	8	0	0,3	0,7	1,3
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	08/2020	Coliformes Totais	Mensal	NMP/100 mL	10	10	0	ē	100,00%	-
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	08/2020	Cor	Mensal	uН	10	10	0	2,5	2,5	2,5
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	08/2020	Escherichia coli	Mensal	NMP/100 mL	10	10	0	2	100,00%	-
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	08/2020	Fluoreto	Mensal	mg/L	0	0	0	0,00	0,00	0,00
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	08/2020	pH	Mensal	-	0	0	0	0	0	0
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	08/2020	Turbidez	Mensal	uT	10	10	0	0,06	0,12	0,25
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	08/2020	Cloro	A cada 2 horas	mg/l	341	295	42	0,3	1,4	3,0
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	08/2020	Coliformes Totais	Semanal	NMP/100 ml	10	10	0	-	100,00%	-
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	08/2020	Cor	A cada 2 horas	uН	341	213	0	2,5	2,5	2,5
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	08/2020	Escherichia coli	Semanal	NMP/100 ml	10	10	0	-	100,00%	•
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	08/2020	Fluoreto	A cada 2 horas	mg/l	341	295	193	0,00	0,65	1,66
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	08/2020	pH		-	341	313	0	6,2	6,9	7,3
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	08/2020	Turbidez	A cada 2 horas	uT	341	313	0	0,06	0,08	0,48
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	08/2020	Cloro	Semanal	mg/l	10	10	10	0,0	0,0	0,0
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	08/2020	Coliformes Totais	Semanal	NMP/100 ml	10	10	0	-	100,00%	-
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	08/2020	Cor	Semanal	uН	5	10	0	2,5	2,5	2,5

SAA CARAÍ



Cód do IBGE	Município	Localidade	Nome do sistema	Tp de unidade de abastecimento	Nome da unidade de abastecimento	Mês de referência	Parâmetro da qualidade	Frequência de amostragem	Unidade de medida	Nº de análises requeridas no mês	Nº de análises realizadas no mês	N° de análises em desconformidade	Valor mínimo	Valor médio	Valor máximo
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	08/2020	Escherichia coli	Semanal	NMP/100 ml	10	10	0	-	100,00%	*
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	08/2020	Fluoreto	Semanal	mg/l	10	100	10	0,19	0,44	0,59
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	08/2020	pН		-	10	10	0	6,6	6,7	6,9
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	08/2020	Turbidez	Semanal	uT	10	10	0	0,11	0,16	0,29



ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RESUMIDAS DA QUALIDADE DA ÁGUA (a que se refere o art. 3°, § 1° da Resolução 88, de 7 de novembro de 2016)

COD	ANOR			(a	que se refere o ai	1. 5 , 9 1	ua Resoluça	0 00, de / 0	e novemb	10 de 20 10)				
COP	AIVON	Referência: 0	9/2020	Empres	a: Copanor						Data da (Geração:	16/11/2	2020	
Cód do IBGE	Município	Localidade	Nome do sistema	Tp de unidade de abastecimento	Nome da unidade de abastecimento	Mês de referência	Parâmetro da qualidade	Frequência de amostragem	Unidade de medida	Nº de análises requeridas no mês	Nº de análises realizadas no mês	Nº de análises em desconformidade	Valor mínimo	Valor médio	Valor máximo
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	09/2020	Cloro	Mensal	mg/L	10	10	1	0,1	0,6	1,4
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	09/2020	Coliformes Totais	Mensal	NMP/100 mL	10	10	0	-	100,00%	-
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	09/2020	Cor	Mensal	uH	10	10	0	2,5	2,5	2,5
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	09/2020	Escherichia coli	Mensal	NMP/100 mL	10	10	0	-	100,00%	-
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	09/2020	Fluoreto	Mensal	mg/L	0	0	0	0,00	0,00	0,00
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	09/2020	рН	Mensal	-	0	0	0	0	0	0
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	09/2020	Turbidez	Mensal	uT	10	10	0	0,10	0,25	0,62
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO	COMPACTA	09/2020	Cloro	A cada 2 horas	mg/l	356	357	0	0,2	1,1	3,0
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	09/2020	Coliformes Totais	Semanal	NMP/100 ml	10	10	0	3	100,00%	5
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	09/2020	Cor	A cada 2 horas	uH	356	357	0	2,5	2,5	2,5
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	09/2020	Escherichia coli	Semanal	NMP/100 ml	10	10	0	3	100,00%	=
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	09/2020	Fluoreto	A cada 2 horas	mg/l	356	357	180	0,00	0,52	1,47
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	09/2020	рН		-	356	357	0	6,2	6,7	7,3
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	09/2020	Turbidez	A cada 2 horas	uT	356	357	0	0,06	0,12	0,45
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	09/2020	Cloro	Semanal	mg/l	10	10	10	0,0	0,0	0,0
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	09/2020	Coliformes Totais	Semanal	NMP/100 ml	10	10	0	-	100,00%	=
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	09/2020	Cor	Semanal	uН	5	10	0	2,5	2,5	2,5

SAA CARAÍ



Cód do IBGE	Município	Localidade	Nome do sistema	Tp de unidade de abastecimento	Nome da unidade de abastecimento	Mês de referência	Parâmetro da qualidade	Frequência de amostragem	Unidade de medida	N° de análises requeridas no mês	Nº de análises realizadas no mês	N° de análises em desconformidade	Valor mínimo	Valor médio	Valor máximo
311300831 1300057	1 CARAÍ	CARA	I SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	09/2020	Escherichia coli	Semanal	NMP/100 ml	10	10	0	5	100,00%	-
311300831 1300057	1 CARAÍ	CARA	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	09/2020	Fluoreto	Semanal	mg/l	10	10	10	0,00	1,10	2,60
311300831 1300057	1 CARAÍ	CARA	I SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	09/2020	pН		-	10	10	0	6,1	6,4	6,9
311300831 1300057	1 CARAÍ	CARA	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	09/2020	Turbidez	Semanal	uT	10	10	0	0,10	0,25	0,49



ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RESUMIDAS DA QUALIDADE DA ÁGUA (a que se refere o art. 3°, § 1° da Resolução 88, de 7 de novembro de 2016)

CO	DAN	IOR	(a que se retere o art. 3 , § 1 da Resolução 86, de 7 de novembro de ∠016)													
CO		ION	Referência:	10/2020	Empres	a: Copanor						Data da C	eração:	16/11/2	2020	
Cód do IBGE	Município		Localidade	Nome do sistema	Tp de unidade de abastecimento	Nome da unidade de abastecimento	Mês de referência	Parâmetro da qualidade	Frequência de amostragem	Unidade de medida	Nº de análises requeridas no mês	№ de análises realizadas no mês	N° de análises em desconformidade	Valor mínimo	Valor médio	Valor máximo
31130083 1300057		CARAÍ	CARA	I SAA - CARAI	SISTEMA DE	DISTRIBUIÇÃO	10/2020	Cloro	Mensal	mg/L	10	10	0	0,4	0,6	0,9
311300057 311300057	1	CARAÍ	CARA	SAA - CARAI	DISTRIBUIÇÃO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	10/2020	Coliformes Totais	Mensal	NMP/100 mL	10	10	0	=	100,00%	=
31130083 1300057	1	CARAÍ	CARA	I SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	10/2020	Cor	Mensal	uН	10	10	0	2,5	2,5	2,5
31130067 31130083 1300057	1	CARAÍ	CARA	I SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	10/2020	Escherichia coli	Mensal	NMP/100 mL	10	10	0	8	100,00%	2
31130083 1300057	1	CARAÍ	CARA	I SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	10/2020	Fluoreto	Mensal	mg/L	0	0	0	0,00	0,00	0,00
31130083 1300057	1	CARAÍ	CARA	I SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	10/2020	pН	Mensal	(=)	0	0	0	0	0	0
31130083 1300057		CARAÍ	CARA	I SAA - CARAI	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	10/2020	Turbidez	Mensal	uT	10	10	0	0,06	0,14	0,21
31130083 1300057	1	CARAÍ	CARA	I SAA - CORREGO SAO JOSE	SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	10/2020	Cloro	A cada 2 horas	mg/l	330	359	0	0,3	1,2	3,0
31130083 1300057		CARAÍ	CARA		SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	10/2020	Coliformes Totais	Semanal	NMP/100 ml	10	10	0	=	100,00%	=
31130083 1300057		CARAÍ	CARA		SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	10/2020	Cor	A cada 2 horas	uН	330	359	0	2,5	2,5	2,5
31130083 1300057		CARAÍ	CARA		SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	10/2020	Escherichia coli	Semanal	NMP/100 ml	10	10	0	2	100,00%	2
31130083 1300057		CARAÍ	CARA		SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	10/2020	Fluoreto	A cada 2 horas	mg/l	330	359	238	0,00	1,20	2,00
31130083 1300057		CARAÍ	CARA		SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	10/2020	pН		-	330	359	0	6,4	6,8	7,2
31130083 1300057		CARAÍ	CARA		SAÍDA DO TRATAMENTO	COMPACTA	10/2020	Turbidez	A cada 2 horas	uT	330	359	0	0,06	0,12	0,34
31130083 1300057		CARAÍ	CARA		SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	10/2020	Cloro	Semanal	mg/l	10	359	0	0,3	1,2	3,0
31130083 1300057		CARAÍ	CARA	I SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	10/2020	Coliformes Totais	Semanal	NMP/100 ml	10	10	0	5	100,00%	5
31130083 1300057		CARAÍ	CARA	I SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	10/2020	Cor	Semanal	uН	5	359	0	2,5	2,5	2,5

SAA CARAÍ



Cód do IBGE	Município	Localidade	Nome do sistema	Tp de unidade de abastecimento	Nome da unidade de abastecimento	Mês de referência	Parâmetro da qualidade	Frequência de amostragem	Unidade de medida	Nº de análises requeridas no mês	N° de análises realizadas no mês	Nº de análises em desconformidade	Valor mínimo	Valor médio	Valor máximo
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	10/2020	Escherichia coli	Semanal	NMP/100 ml	10	10	0	a.	100,00%	=
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO	10/2020	Fluoreto	Semanal	mg/l	10	359	238	0,00	1,20	2,00
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO		pН		-	10	359	0	6,4	6,8	7,2
311300831 1300057	CARAÍ	CARAI	SAA - SUBT CARAI C02	SAÍDA DO TRATAMENTO	PROFUNDA - CONVENCIONAL FIBRA DE VIDRO		Turbidez	Semanal	uT	10	359	0	0,06	0,12	0,34